LEI Nº 2.462/2005

De: 10 de março de 2005

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL, com sede nesta cidade e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a *"ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL"*, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 10 de março de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal